



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-035
Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9204
C.G.C. 44.935.278/0001-26

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 098/2025

Dispensa de Licitação nº: 098/2025

Processo Administrativo nº 186/2025

Favorecido: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº 37.623.347/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL DO PACIENTE W.T. J.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, c/c, Decreto Municipal 086/2024.

Valor da despesa autorizada: R\$ 17.118,00 (dezesete mil cento e dezoito reais),

Justificativa: Trata-se de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONSTANTE do PACIENTE A.C.D.O.S.C, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1001872-25.2017.8.26.0491. O suplemento Modulen é uma fórmula nutricional específica, amplamente indicada no suporte dietético de pacientes com Doença de Crohn ativa, sobretudo nos casos em que há comprometimento do trato gastrointestinal e risco de desnutrição. Trata-se de um produto de uso essencial e contínuo, que não possui substituto terapêutico equivalente na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo, portanto, necessária sua aquisição de forma excepcional.

Dessa forma, considerando a obrigatoriedade imposta pela decisão judicial e a necessidade de garantir o atendimento adequado à saúde da paciente, justifica-se a compra do Modulen IBD com recursos próprios do município, assegurando o cumprimento da ordem judicial e a continuidade do tratamento.

Justifica-se, ainda, a escolha do respectivo fornecedor por atender as características necessárias e imprescindíveis para a execução plena do objeto ora pretendido pela secretaria responsável e pela ordem judicial.

Rancharia, 01 setembros de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
PREFEITO MUNICIPAL